



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua: Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais.

Nota Técnica Explicativa nº 03

A estratégia de nº 11 referente ao Indicador 2A da Meta 2 do Plano Municipal de Educação possui inconsistência em sua redação, qual seja:

11 – Adquirir laboratório de informática através de Programas dos Governos Federal ou Estadual para a Escola Municipal “Jorge Batista Corrêa”, no prazo de dois anos.

Pois, ao mencionar o prazo final da execução da estratégia (ano de 2020), não foi relatado com precisão, de que para alcançar esta meta necessita estar cadastrado no PAR (Plano de Ações Articuladas) do município, ser aprovada, receber os recursos financeiros (verba) e ser contemplada de acordo com os requisitos.

Isto posto, tem a presente nota técnica por finalidade corrigir a redação da referida estratégia, acrescentando-lhe informações que possibilitarão seu correto monitoramento ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação.

Assim sendo, a referida estratégia passará, para fins de monitoramento, a ter a seguinte redação:

11 – Adquirir laboratório de informática através de Programas dos Governos Federal ou Estadual para a Escola Municipal “Jorge Batista Corrêa”, no prazo de dois anos. Esta estratégia encontra-se como Iniciativa inserida no PAR (Plano de Ações Articuladas) e está aguardando análise do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Seja dada ciência a Comissão Coordenadora e em Audiência Pública a quem possa interessar.

Pedro da União, 30 de Setembro de 2024.

Responsável pela elaboração

Chefe Comissão